DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | Ano XI | Edição nº 2386

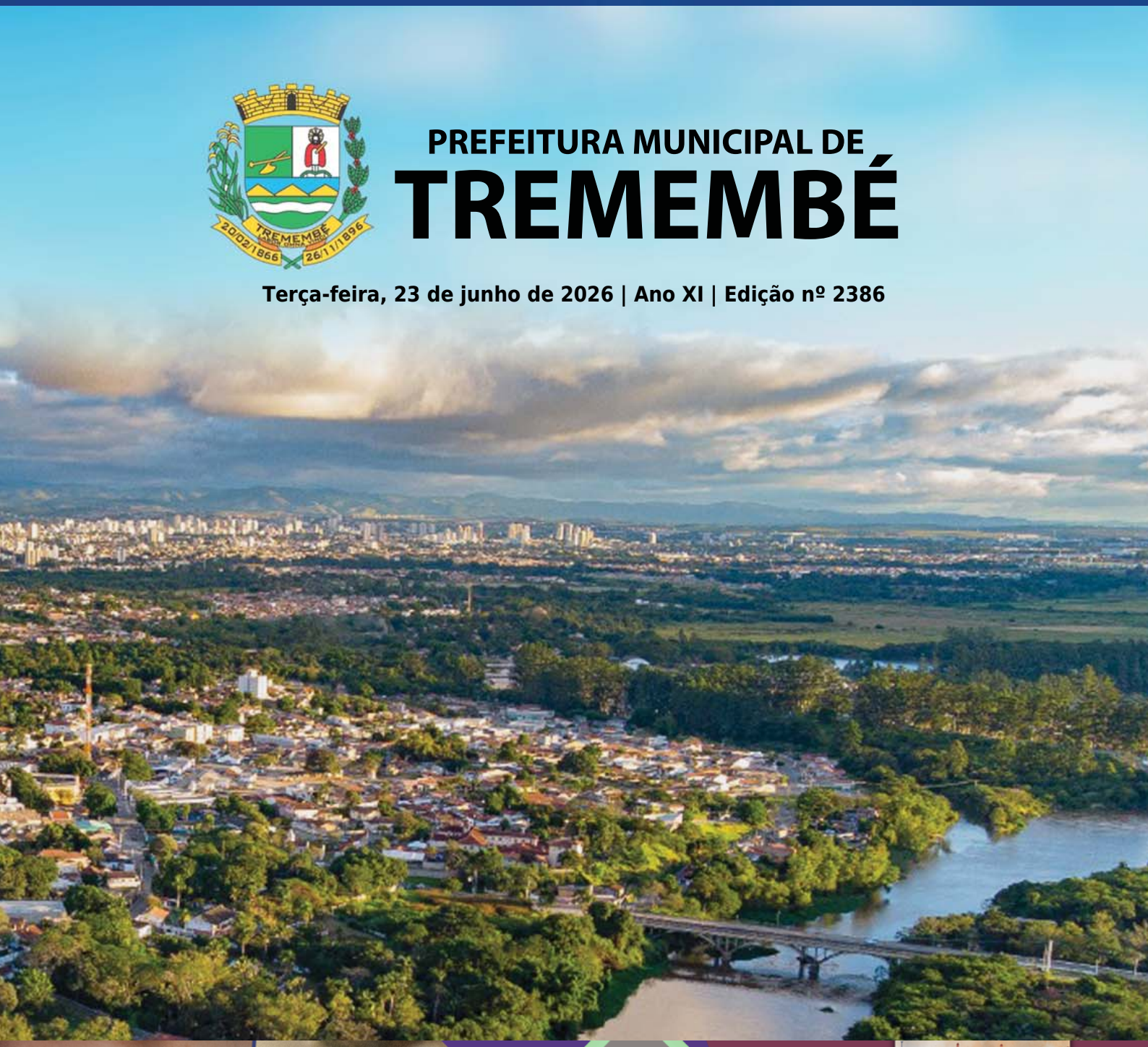



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3264/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja Sthéphanny Santos Lomar, com o CNPJ 34.433.454/0001-78 (utilizando o nome artístico “Grupo Importa de Teatro”) para se apresentar no dia 18/07/2026 (sábado) das 20:00h as 23:00h, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3264/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja Sthéphanny Santos Lomar, com o CNPJ 34.433.454/0001-78 (utilizando o nome artístico “Grupo Importa de Teatro”) para se apresentar no dia 18/07/2026 (sábado) das 20:00h as 23:00h, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

.....

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3268/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja Maria José Alves Mejia (utilizando o nome artístico “Cia Lipe”) para se apresentar no dia 18/07/2026 (sábado) das 20:00h as 23:00h., no evento “Festa Julina do Jardim Bom Jesus”, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3268/2026. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja Maria José Alves Mejia (utilizando o nome artístico “Cia Lipe”) para se apresentar no dia 18/07/2026 (sábado) das 20:00h as 23:00h., no evento “Festa Julina do Jardim Bom Jesus”, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

.....

Despachos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PROC. Nº 1728/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE AUXILIO REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM MICROPROCESSADOR (CHIP DE SEGURANÇA), E SENHA INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 8º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 7.807/2025, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, profiro a seguinte decisão:

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, insurgindo-se contra a decisão da Agente de Contratação que a desclassificou por ofertar proposta com taxa de administração simbólica. A Recorrente pleiteia a reforma do ato, alegando falta de objetividade no edital e necessidade de diligência. A licitante vencedora, MEGA VALE, apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da desclassificação por manifesta inexequibilidade e preclusão.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

Acolho integralmente a Manifestação da Agente de Contratação, cujos fundamentos técnico-jurídicos passam a fazer parte integrante deste despacho.

Verifico que o item 5.8 do Edital estabelece a desclassificação automática para taxas "negativas, nulas ou simbólicas". A proposta da Recorrente de R$ 135.001,00, previa uma remuneração de apenas R$ 1,00 anual para a gestão de benefícios, o que afronta o Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que veda preços manifestamente inexequíveis.

Conforme a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no Processo e-TCESP nº 20328.989.24, a remuneração deve ser real e positiva. Taxas irrisórias, como a de R$ 1,00, desvirtuam a natureza contratual e mascaram receitas secundárias, comprometendo a transparência e a economicidade da contratação. A inexequibilidade, no presente caso, é autoevidente, visto que o custo operacional de emissão de cartões com chip e manutenção de rede regional mínima de 140 estabelecimentos supera o valor total da taxa ofertada.

3. **DECISÃO**

Ante o exposto, fundamentado nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa de forma sustentável:

INDEFIRO TOTALMENTE o recurso administrativo interposto pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**;

MANTENHO a decisão de desclassificação operada pela Agente de Contratação;

ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de R$ 136.350,00.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e no PNCP. Após, encaminhem-se os autos para a formalização do contrato e emissão da nota de empenho.

Tremembé, 23 de junho de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto

Prefeito Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO INTERNO Nº 2089/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE DE NUVEM (MODELO SAAS) PARA A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ.

DESPACHO

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação em vigor e pelo Decreto Municipal nº 7.807/2025, analiso o recurso administrativo interposto pela empresa *Sigcorp Gestão e Tecnologia Ltda.* em face do resultado que considerou a empresa *Citynex Soluções em Tecnologia Ltda.* classificada na Prova de Conceito (POC).

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação técnica da Comissão de Avaliação da POC, bem como o relatório de encaminhamento da Senhora Pregoeira, cujos fundamentos fáticos e jurídicos passam a fazer parte integrante deste ato.

Restou sobejamente demonstrado nos autos que a insurgência da Recorrente carece de amparo legal. A licitante provisoriamente vencedora cumpriu rigorosamente as metas de essencialidade de 85% fixadas no Termo de Referência, demonstrou que opera sob uma solução integrada aderente ao SIAFIC/TCE-SP e utilizou dados fictícios em ambiente de teste na POC, o que afasta qualquer alegação de vulnerabilidade ou descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante do exposto, e em harmonia com os pareceres técnicos constantes dos autos:

1. **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa *Sigcorp Gestão e Tecnologia Ltda.* e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa **Citynex Soluções em Tecnologia Ltda. como APTA** na Prova de Conceito.

2. Por conseguinte, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2026 e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa vencedora.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município. Cumpra-se.

Estância Turística de Tremembé, 23 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PROC. Nº 1025/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPEFICICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL DA LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Celebradas as Atas de Registro de Preços do procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
89	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 3.660,00**

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
24	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	R$ 9,57	R$ 14.355,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 14.355,00**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
06	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML; GOTAS 20ML	1.000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 1.380,00**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
05	ACICLOVIR CREME 50MG/G, 10G	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML; PÓ PARA 15ML	5.000	R$ 6,10	R$ 30.500,00
32	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25 MG	350.000	R$ 0,04	R$ 14.000,00
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG; COMP	90.000	R$ 0,04	R$ 3.600,00
57	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSP	1.200	R$ 2,28	R$ 2.736,00
71	METRONIDAZOL - GELEIA VAGINAL	600	R$ 5,49	R$ 3.294,00
75	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G	700	R$ 6,59	R$ 4.613,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 59.868,00**

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
18	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL	1.200	R$ 27,22	R$ 32.664,00
78	NORETISTERONA, ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL	3.500	R$ 7,23	R$ 25.305,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 57.969,00**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
17	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML INJETÁVEL	100	R$ 2,59	R$ 259,00
35	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML 2ML	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
39	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJ.	2.500	R$ 3,10	R$ 7.750,00
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJ.	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
48	ETOMIDATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 10 ML	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
49	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJ.	200	R$ 2,57	R$ 514,00
52	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	40.000	R$ 0,60	R$ 24.000,00
65	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	12.000	R$ 0,55	R$ 6.600,00
70	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML INJ.	200	R$ 8,97	R$ 1.794,00
74	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1 ML	600	R$ 1,50	R$ 900,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 48.817,00**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
11	ALBENDAZOL 400 MG; MASTIGÁVEL	1.700	R$ 0,42	R$ 714,00
58	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,10	R$ 50.000,00
61	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	350	R$ 4,22	R$ 1.477,00
94	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS (DC)	1.000	R$ 0,93	R$ 930,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 53.121,00**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
29	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	7.000	R$ 0,89	R$ 6.230,00
30	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
82	OXCARBAZEPINA 6%; SUSPENSÃO ORAL 100 ML	100	R$ 35,99	R$ 3.599,00
93	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1.000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
97	UREIA 10%; CREME; 60G	600	R$ 5,73	R$ 3.438,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 17.307,00**

DROGAFONTE LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
47	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	160.000	R$ 0,04	R$ 6.400,00
86	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,13	R$ 19.500,00

TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 25.900,00**

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
27	CITRATO DE FENTANILA 78,5µG/ML INJETÁVEL	1.500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
83	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG INJ.	15	R$ 2.295,52	R$ 34.432,80
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 38.632,80**

ILG COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
09	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML INJETÁVEL	800	R$ 3,19	R$ 2.552,00
51	FLUMAZENIL 0,1MG/ML; INJETÁVEL 5ML	60	R$ 5,19	R$ 311,40
59	IBUPROFENO 50MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 30ML	7.000	R$ 1,74	R$ 12.180,00
67	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	500	R$ 3,56	R$ 1.780,00
73	MIDAZOLAN 5MG/ML; INJETÁVEL 10ML	2.500	R$ 2,72	R$ 6.800,00
85	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM	400	R$ 12,31	R$ 4.924,00
92	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML INJ.	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 30.522,40**

LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
55	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	500	R$ 0,40	R$ 200,00
95	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	300	R$ 16,09	R$ 4.827,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 5.027,00**

OCTO FÁRMACO LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
26	CETOCONAZOL CREME	700	R$ 2,65	R$ 1.855,00
72	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL	150	R$ 4,94	R$ 741,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 2.596,00**

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
62	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	7.000	R$ 1,94	R$ 13.580,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 13.580,00**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
08	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML; SUSPENSÃO 10ML	1.300	R$ 1,08	R$ 1.404,00
19	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	70	R$ 5,04	R$ 352,80
64	LOÇÃO OLEOSA (AGE) 200ML	1.000	R$ 4,59	R$ 4.590,00
68	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	50.000	R$ 0,52	R$ 26.000,00
69	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 39.376,80**

PORTAL LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+125MG	60.000	R$ 0,71	R$ 42.600,00
25	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	150.000	R$ 0,47	R$ 70.500,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 113.100,00**

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Medicamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Item
04	ACETILCISTEÍNA 600MG; GRANULADO 5G	40.000	R$ 0,54	R$ 21.600,00
07	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
12	AMINOFILINA 24MG/ML; INJETÁVEL 10ML	200	R$ 2,32	R$ 464,00
15	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
28	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	8.000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ.	800	R$ 2,20	R$ 1.760,00
34	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ.	500	R$ 5,74	R$ 2.870,00
38	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%; GELÉIA	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
41	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	1.200	R$ 0,69	R$ 828,00
50	FITOMENADIONA 10MG/ML; INJETÁVEL 1ML	200	R$ 2,00	R$ 400,00
53	GLICONATO DE CÁLCIO 10%; INJETÁVEL 10ML	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
54	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL	1.200	R$ 0,41	R$ 492,00
60	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
63	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,58	R$ 6.960,00
76	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	300	R$ 4,97	R$ 1.491,00
81	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML INJ.	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP.	200	R$ 2,80	R$ 560,00

96	TOBRAMICINA 0,3%; SOL. OFTÁLMICA 5ML	300	R$ 4,84	R$ 1.452,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS**			**R$ 63.009,00**

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

1. INTRODUÇÃO:

Este Plano de Trabalho se constitui em resumo das principais ações do Plano Regional de Desenvolvimento Turístico (PRDT) da “ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO TURÍSTICA DA FÉ” (ARTF) publicado em 2019.

Atendida pelo CNPJ de nº 40.118.601/0001-18, aberta em 25/09/2020; a ARTF tem promovido com seus municípios associados, desde o ano de 2020 até março do corrente ano, reuniões mensais em cada um de seus municípios integrantes. Viabilizadas em formato de cronogramento de revezamento. A fim de que sejam operadas como ocasiões de debates e planejamento de projetos conjuntos focados no desenvolvimento prioritário da vocação turística que justifica sua denominação: o Turismo Religioso.

2. IDENTIFICAÇÃO:

Os municípios integrantes da ARTF têm perpassados seus territórios pelos seguintes corredores turísticos: o antigo “Caminho do Ouro Paulista”, a “Trilha Transmantiqueira”, o “Caminho da Graça” e o “Caminho da Fé”. Vias de circulações que justificam os termos que lhe foram conferidos pela Lei Estadual nº 18.388, de 22 de janeiro de 2026. A qual a reconheceu como associação de relevante interesse cultural do Estado de São Paulo sua denominação.

Região turística: IGR - ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO TURÍSTICA DA FÉ (CNPJ 40.118.601/0001-18, aberta em 25/09/2020)
MUNICÍPIOS ASSOCIADOS E INTEGRANTES DA ARTF:
1 - Município da Estância Turística de Aparecida; 2 - Município da Estância Turística de Guaratinguetá; 3 - Município da Estância Turística de Cunha; 4 - Município da Estância Turística de Tremembé; 5 - Município de Interesse Turístico de Lorena; 6 - Município de Interesse Turístico de Cachoeira Paulista; 7 - Município de Interesse Turístico de Piquete; 8 - Município de Interesse Turístico de Potim;

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

9 - Município de Interesse Turístico de Lagoinha; 10 - Município com Oferta Turística Complementar de Roseira e; 11 - Município com Oferta Turística Complementar de Canas.
Período de Vigência do Plano: 2025-2026
Responsável pela gestão/Governança: Laércio Donizete de Paula (Presidente em exercício)

Tendo como sua principal propriedade a condição material e imaterial enquanto patrimônios, os atrativos turísticos da ARTF tem como seu principal produto turístico o roteiro turístico “Conexão com o Divino”. Cujo formato tem por proposta a iniciativa de demonstração e promoção equânime dos principais atrativos turísticos (selecionados pelos relevantes fluxos e frequências de públicos visitantes) dos municípios integrantes da ARTF (figura 01). O roteiro turístico “Conexão com o Divino”, tem por finalidade primária a divulgação de um produto turístico de abrangência regional. Entendidos o seu valor histórico e como espaços de manifestações populares de fé mantidas por mobilizações populares há séculos. Tais como procissões, cavalaria, monumentos devocionais e desempenhos de manifestações folclóricas locais (figura 02). Sua proposta ainda abarca o aproveitamento da estrutura viária regional e as exposições de parcelas das histórias municipais. Além da conferência de publicidade da beleza cênica das típicas paisagens da Região Metropolitana do Vale do Paraíba. A ARTF tem **sete diretrizes estratégicas** definidas em seu PRDT direcionados como efeitos aos onze municípios que consolidaram suas associações por ações de leis municipais locais:

Diretriz Estratégica 01	Incentivar, sensibilizar e auxiliar os municípios da RT da Fé para desenvolver o turismo como política pública local e regional.
Diretriz Estratégica 02	Promover a qualificação do Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil por meio de parcerias público-privada.
Diretriz Estratégica 03	Sensibilizar a população sobre a importância do turismo sustentável.
Diretriz Estratégica 04	Melhorar a infraestrutura de apoio e serviços ao turista e promover a acessibilidade.
Diretriz Estratégica 05	Elaborar um Plano de Marketing da Região Turística da Fé.
Diretriz Estratégica 06	Transformar atrativos em produtos e roteiros turísticos.
Diretriz Estratégica 07	Criar um Plano Sustentável de Identidade Religiosa, Cultural e Ambiental utilizando o turismo como ferramenta de desenvolvimento

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18



Figura 01. Cartograma ilustrativo das localizações georreferenciadas dos atrativos turísticos do produto da ARTF "Conexão com o Divino".



Figura 02. Primeira versão do material promocional do roteiro "Conexão com o Divino". Distribuído à ocaisão de seu lançamento, em outubro de 2023.

PLANO DE TRABALHO

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

3. OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a governança regional e contribuir para o desenvolvimento econômico social e cultural dos municípios integrantes da ARTF.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o Turismo em áreas rurais e urbanas, o guiamento turístico profissional e demais empreendimentos ligados ao Turismo Religioso;
- Valorizar a história regional e as funções das edificações de naturezas religiosas segundo as ordens históricas de suas instalações e datas de origens de suas manifestações de devoções;
- Fortalecer o aproveitamento das religiões e suas manifestações populares como componentes indissociáveis do Patrimônio Cultural paulista;
- Incentivar o Turismo Receptivo em seus municípios integrantes;
- Contribuir para a Educação Patrimonial por meio da promoção de atrativos turísticos culturais associados ao Turismo Religioso e;
- Divulgar as manifestações simbólicas da “Região Turística da Fé”, com destaque aquelas que abrangem a participação de movimentos religiosos dedicados a atendimentos comunitários.

5. METAS:

- Incentivar, sensibilizar e auxiliar os municípios da ARTF para desenvolver o turismo como política pública local e regional;
- Promover a qualificação do Setor Público, Iniciativa;

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

- Privada e Sociedade Civil por meio de parcerias público-privadas;
- Realizar (11) reuniões da instância de governança regional em cada exercício de 2025 e 2026 e;
- Atualizar 100% dos municípios no sistema do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo do Governo Federal.

6. AÇÕES:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA DE ENTREGA	RECURSOS NECESSÁRIOS (HUMANOS, FÍSICOS E FINANCEIROS)	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÕES
Reuniões Rotativas Mensais	Para conhecer melhor cada cidade, as reuniões presenciais serão rotativas, um mês em cada cidade associada, podendo assim, ser apresentado a cultura, a gastronomia e os atrativos dos municípios. Esta interação provoca o pertencimento regional.	(fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	(fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	Mensalidades pagas pelos municípios associados à ARTF. Turismólogos das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.	Turismólogos das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

Incentivar todos os municípios na elaboração e revisão/atualização do seu Plano Municipal de Turismo de acordo com orientações do Mtur e a Lei Complementar Estadual 1.261/15. Fomentar o levantamento da documentação necessária para pleitear e preservar o título adquirido de Município de Interesse Turístico e das Estâncias Turísticas.	Contínuo trabalho de trocas de experiências com as secretarias de turismo dos municípios, sobre as diretrizes sugeridas pelo Ministério do Turismo e Secretaria de Turismo do Estado SP, para o cumprimento de prazos quanto a pesquisa de demanda turística, plano diretor de turismo, fortalecimento dos conselhos municipais de turismo (COMTUR) e da necessidade do processo de regionalização do turismo.	fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	Mensalidades pagas pelos municípios associados à ARTF. Turismólogos das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.	Turismólogos das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.
Articulação em grupos de trabalhos dos turismólogos para compartilhamento da	Promover Grupos de Trabalhos, de forma a priorizar a qualidade em desempenhos de profissionais especializados no desenvolvimento técnico	fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	fevereiro a dezembro de 2025 e 2026).	Mensalidades pagas pelos municípios associados à ARTF. Turismólogos	Turismólogos das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

P L A N O D E T R A B A L H O

Associação da Região Turística da Fé
CNPJ 40.118.601/0001-18

responsabilidade técnica dos projetos turísticos da ARTF,	de projetos turísticos e comunicação visual. Incentivar a troca de experiências e o trabalho entre os técnicos e gestores públicos do Turismo na elaboração, condução e concretização de políticas públicas do desenvolvimento turísticos da ARTF.			das Secretarias Municipais de Turismo, seus gestores públicos e núcleo gestor da ARTF.	

7. MONITORAMENTOS:

- Reuniões mensais ou periódicas;
- Atas das reuniões;
- Listas de presenças das reuniões e;
- Indicadores de resultados: número de participantes, adesões em participações de eventos, certificações dos municípios associados junto ao Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo do Governo Federal.

Data: 12/04/2026.

_____

Laércio Donizeti de Paula

Presidente da IGR da Fé

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35.1/2023. PROCESSO INTERNO Nº 978/2023. CONTRATO Nº 24/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, E ODONTOLÓGICOS, QUE CONSITUÍREM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação do contrato nº 24/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05/04/2026 e 04/04/2027, ou até a conclusão de novo processo licitatório destinado ao atendimento de demanda relativa ao objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro, com reajuste pelo IPCA de 3,2344%. Valor total: R$ 67.757,48. Contratada: JUNQUE PEÇAS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.342.579/0001-04.

.....

EXTRATO ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35.1/2023. PROCESSO INTERNO Nº 978/2023. CONTRATO Nº 23/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, E ODONTOLÓGICOS, QUE CONSTITUÍREM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação do contrato nº 23/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05/04/2026 e 04/04/2027, ou até a conclusão de novo processo licitatório destinado ao atendimento de demanda relativa ao objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro, sem aplicação de reajuste. Valor total do aditivo: R$ 92.169,64. Contratada: LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.863.392/0001-00

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – PROC. Nº 1445/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPEFICICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL DA LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.novobbmnet.com.br, gratuitamente, **Abertura: 24/04/2026, às 09h.** Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

Despachos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO N°: 1359/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

DESPACHO

CONSIDERANDO a recusa formal e injustificada da empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA** (CNPJ 65.716.995/0001-37) em assinar o Contrato Administrativo nº 21/2026 nos moldes da minuta padronizada constante no Anexo IV do Edital, condicionando a assinatura à inclusão de cláusulas privadas não previstas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a referida conduta caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e a **decadência do direito à contratação**, nos termos do **Art. 90, caput e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021** e do item 6.2 do Aviso de Contratação Direta;

CONSIDERANDO a necessidade premente do serviço para a proteção radiológica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a faculdade da Administração em convocar os licitantes remanescentes conforme o **Art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021** e o **item 8.1.3 do Aviso**;

DECIDO:

• **DECLARAR A DECADÊNCIA do direito à contratação** da empresa TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, tornando sem efeito a homologação anterior;

• **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do certame à empresa subsequente classificada no Mapa Comparativo de Preços (Cotação 30/2026), a saber: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**;

• **AUTORIZAR a contratação** pelo valor total de **R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**, referente ao menor preço remanescente obtido na pesquisa de preços inicial.

Determino ao Agente de Contratação que:

• Proceda à imediata convocação da empresa **PRO-RAD** para apresentação de documentos de habilitação e assinatura do termo contratual;

Publique-se e prossiga-se com a formalização.

Estância Turística de Tremembé, 07 de abril de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (SP) 2026 – 2027

1- **Introdução**

Reconhecido como Estância Turística do Estado de São Paulo pela Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993, integrante da Associação da Região Turística da Fé pela Lei nº 5.087, de 29 de junho de 2021 e tendo sua

Município de Tremembé - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

vocação turística definida ao segmento do Turismo Religioso pela Lei Complementar n° 416, de 05 de julho de 2023 (responsável pelo seu Plano Diretor de Turismo em vigor), o município de Tremembé se destaca no panorama do Turismo da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral por seus atrativos naturais e, sobretudo, culturais.

Por ações da Lei Complementar nº 304, de 09 de fevereiro de 2017, tem seu Plano de Turismo Municipal regulamentado e seu Fundo Municipal de Turismo instituído (atendido pelo CNPJ de nº 66.084.834/0001-30 e com sua abertura datada de 09/02/2017).

O Turismo, como vetor ao desenvolvimento econômico, também foi abarcado na Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014. Dedicada ao Plano Diretor Participativo que estabeleceu diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Municipal.

Sua relevância na história do Estado de São Paulo incluiu o município na Lei nº 18.181, de 21 de agosto de 2025. Lei que reconheceu como de relevante interesse cultural o antigo "Caminho do Ouro Paulista". Rota turística que abrange os Municípios de Taubaté, Lagoinha, Cunha, Pindamonhangaba, Tremembé e São Luiz do Paraitinga e primeiro roteiro turístico estadual paulista do segmento cultural.

Território político-administrativo que tem por seu maior atrativo turístico o Santuário Basílica Menor do Senhor Bom Jesus de Tremembé. E maior atrativo turístico de seu segmento natural a majestosa Serra da Mantiqueira. Acidente geográfico que ocupa aproximadamente um terço de sua área total.

A Gestão Municipal do Turismo tem sua organização e responsabilidades determinadas pela Lei Complementar nº 391, de 04 de outubro de 2022. Responsável pela estrutura administrativa de sua Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e por todas as demais Secretarias Municipais integrantes da Prefeitura Municipal tremembeense. Somada à Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024, responsável pela atual disposição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), criado pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo nº 188-A (por efeito Emenda nº 10 de 14 de dezembro de 2005, a qual criou seção própria ao Turismo em seu texto), tem suas funções desempenhadas como órgão consultivo do Poder Executivo Municipal, voltado para o assessoramento nas questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município. Seu foco e prioridade se encontram no atendimento da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015.

O COMTUR tremembeense tem suas operações regulares e extraordinárias fundamentados em seu regimento. Validado pela promulgação do Decreto nº 7.377, de 10 de outubro de 2024. Bem como atendimento pelo CNPJ de nº 30.589.743/0001-00. Reservado a sua representação como parcela da Gestão Pública do Turismo que compreende representações do "*trade*" turístico e da Sociedade Civil.

Em complemento, a Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024, estabeleceu que a Presidência do COMTUR tremembeense é composta por Presidente e Secretário-Executivo. Determinando a sua Presidência há a provisão de um funcionário a sua disposição como assessoria técnico-administrativa. Provisão esta que assegurou ao COMTUR tremembeense e sua Presidência a atenção profissional do assistente administrativo e turismólogo Sr. João Marcos Tourinho (integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Tremembé), atendido pelo registro junto à Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo (ABBTUR), nº 16806/SP.

O presente Plano de Trabalho, derivado da demanda formalizada pelo artigo de nº 13 da Portaria MTUR nº 1, de 30 de janeiro de 2026 (a qual especificou as normas do Programa de Regionalização do Turismo, do Mapa do Turismo Brasileiro e da Categorização dos Municípios no Mapa do Turismo Brasileiro) e conferiu obrigatoriedade a sua documentação e conseguinte disponibilidade à consulta pública aos municípios que integrem uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro enquanto recursos de comprovação de conselho ou fórum com suas ações previstas para todo seu período de gestão, comprovando que são ações voltadas ao desenvolvimento do Turismo no âmbito municipal.

2. Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento sustentável do Turismo no município da Estância Turística de Tremembé por meio do planejamento, integração entre Poder Público e Iniciativa Privada e o fortalecimento das Políticas Públicas correlatas a sua promoção como vetor do empreendedorismo, qualificação profissional, geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida do munícipe.

3. Objetivos Específicos

• Organizar e fortalecer o COMTUR;

• Contribuir para a elaboração e atualização do Plano Municipal de Turismo;

• Mapear e divulgar os atrativos turísticos do município;

• Incentivar a realização de eventos turísticos culturais;

• Elaborar estudos anuais de demandas turísticas em eventos e atrativos;

• Buscar parcerias junto a instituições públicas (Secretarias Estaduais, Fundações, Institutos e congêneres);

• Promover o empreendedorismo como formato ao desenvolvimento turístico e;

• Articular a Gestão Pública e Iniciativa Privada (em específico, o "*trade*" turístico local).

4. Ações Estratégicas

4.1. Organização do COMTUR

• Realizar reuniões mensais do COMTUR;

• Registrar atas, manter a documentação atualizada e disponível à consulta pública;

• Participar das oficinas e do desenvolvimento do Plano Diretor Participativo tremembeense;

• Redigir e propor Leis municipais que institucionalizem o inventário turístico existente e;

• Organizar e divulgar Chamamentos Públicos para substituições e atualizações dos representantes do Poder Público e da Iniciativa Privada.

4.2. Planejamento Turístico

• Participar da elaboração e atualização do Plano Diretor de Turismo tremembeense;

Município de Tremembé - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

• Realizar levantamento e cadastro dos atrativos turísticos do município de modo que o inventário turístico permaneça coerente com a realidade comercial dos segmentos turísticos tremembeenses;

• Manter os circuitos e trajetos cicloturísticos como eixos de visitações e promocionais de atrativos turísticos locais do segmento cultural e natural;

• Incluir a questão do patrimônio

• Promover reconhecimento do potencial arquitetônico do Centro Histórico como recurso à promoção turística e buscar soluções legais a sua preservação;

• Valorizar o Turismo Rural segundo as características históricas e;

• Destacar o Turismo Gastronômico e os pratos típicos tremembeenses como relevantes agentes do fluxo turístico.

4.3. Promoção do Turismo

• Divulgar os atrativos turísticos, segundo seus segmentos, nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (domínio próprio);

• Elaborar conteúdos gráficos destinados para divulgações midiáticas, em articulação com a Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação e;

• Fortalecer a imagem de Estância Turística por meio da quantificação e qualificação de seus fluxos turísticos por meio de realizações de pesquisas de demandas turísticas (em eventos e atrativos turísticos) e geração de relatórios que interpretem seus resultados e os comuniquem como informações à população e ao *trade* turístico local.

4.4. Capacitação

• Incentivar a realização de palestras e simpósios no município, sobretudo quando empreendidos pela Iniciativa Privada/*trade* turístico) que privilegiem temáticas associadas aos atrativos turísticos tremembeenses e;

• Apoiar ações destinadas a capacitações (cursos, oficinas e palestras) oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico destinadas a qualificações dos serviços relacionados ao receptivo turístico tremembeense.

4.5 Infraestrutura Turística

• Incentivar melhorias na sinalização turística do Centro Histórico Municipal e;

• Solicitar à Gestão Pública sinalização turística diferenciada (“totens” ou “painéis”) que comuniquem as características que qualificam seus aproveitamentos turísticos (logradouros e monumentos de valor cultural).

6. Resultados Esperados

• Fortalecimento da governança do Turismo tremembeense.

• Planejamento mais detalhado das atividades turísticas.

• Promoção no aumento do fluxo de visitantes e turistas no município.

• Geração de emprego e renda em empreendimentos turísticos.

• Melhoria da infraestrutura de atendimento turístico e instalações de rotas, trilhas, circuitos e roteiros turísticos.

.....

Município de Tremembé - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.
INTERESSADO: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

IMPUGNANTE: Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP)

ASSUNTO: *Análise de Impugnação ao Edital. Suspensão do Certame.*

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a reforma do prédio desta Casa de Leis, com sessão pública de lances designada para o dia 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a tempestiva impugnação aos termos do edital, protocolada em 22 de junho de 2026 pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP), na qual se alega a existência de cláusula restritiva à competitividade, ao exigir-se qualificação técnica-profissional exclusiva de empresas e profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

CONSIDERANDO que os argumentos apresentados pelo impugnante, fundamentados na Lei nº 13.639/2018 e em normativos correlatos, apontam para a possível necessidade de alteração do instrumento convocatório para incluir a participação de profissionais registrados no CRT-SP, a fim de garantir o princípio da isonomia e da ampla competição;

CONSIDERANDO que eventual acolhimento da impugnação implicará, necessariamente, a alteração do edital e a consequente republicação com reabertura de prazo para formulação das propostas, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de análise aprofundada da matéria pela Assessoria Jurídica desta Casa, para subsidiar a decisão final da autoridade competente, garantindo a máxima segurança jurídica ao procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração e o princípio da prudência, que recomendam a suspensão do certame para evitar a prática de atos que possam vir a ser invalidados.

DECIDO:

1. **SUSPENDER** o andamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026, restando, por consequência, suspensa a sessão pública de abertura e disputa de lances anteriormente designada para o dia 30 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

2. **ENCAMINHAR** os autos do presente Processo Administrativo à douta Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para que emita parecer conclusivo sobre o mérito da impugnação apresentada.
3. **DETERMINAR** a publicação desta decisão nos mesmos veículos em que se deu a publicidade do edital, para dar ampla ciência a todos os interessados.

Após a manifestação jurídica e a decisão final da autoridade superior, os autos deverão retornar a este Pregoeiro para as providências subsequentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Tremembé/SP, 22 de junho de 2026.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO:[redacted]

Assinado de forma digital por MARIANA LOPES HOHMANN CLARO:[redacted]
Dados: 2026.06.22 10:30:25 -03'00'

_____

Mariana Lopes Hohmann Claro

Pregoeira Câmara Municipal de Tremembé

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br

TREMEMBÉ
LABOR OMNIA VINCIT
20/02/1866
26/11/1896

Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016